

PARECER Nº 419/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 60/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, obriga os proprietários e funcionários de estacionamentos localizados no Município a comunicar ao Distrito Policial mais próximo a permanência, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, de veículos estacionados naqueles estabelecimentos, sem aviso prévio do proprietário.

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar os munícipes cujos veículos são furtados, ou roubados, e depois abandonados em estacionamentos, causando enormes prejuízos às vítimas e aqueles estabelecimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando retirar a atribuição de função a órgão não integrante da estrutura organizacional do Município, e substituir a multa grafada em UFIRs por multa expressa em reais.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória, sendo favoráveis ao substitutivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08.06.2011.

Jamil Murad - PC do B - Relator

Aurélio Nomura - PV

Senival Moura - PT

Wadih Mutran - PP